

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 18/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021 e os Decretos Municipais n° 02/2024 e 03/2024 que estabelece regras e diretrizes para a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Equipe de Planejamento da Locação de Imóvel destinado ao aluguel social, objeto do processo administrativo nº 885/2024.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Nome: Adria Julião Vieira

CPF: 096.848.877-36

N° da matrícula: 002853

Nome: Gustavo Moreira Resende

CPF: 168.969.157-30

N° da matrícula: 003318

Nome: Samira Partelli Lobo

CPF: 147.503.227-76

N° da matrícula: 002154





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de até 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em 07 de maio de 2024.

Adilson Melanes Gonçalves Secretário Municipal de Assistência Social

